DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PARECER JURÍDICO
TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREA ESPECÍFICA PARA AMPLICAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

O Município de Jaborandi/SP, juntamente com a Comissão de Licitações e autoridade competente, REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 05/2022.

A Comissão de Licitações nomeada pela portaria de Nº. 5.212 e autoridade competente vem apresentar justificativa para a revogação do Processo administração instaurado pela Dispensa de licitação de n° 05/2022, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo administrativo formado pela dispensa de Licitação de 05/2022, que teve como objeto a *"compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*". O referido imóvel confronta divisas com o Aterro Sanitário do Município de Jaborandi que, atualmente, encontra-se com 98% de sua capacidade utilizada, motivo pelo qual a gestão necessita adotar medidas "URGENTES" de ampliação para que possa conseguir a renovação da Licença de Operação junto ao órgão Licenciador do Estado de São Paulo (CETESB).

A Dispensa previa a aquisição específica de imóvel para ampliação do aterro sanitário.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Com base no art. 35, X, da Lei Orgânica do Município de Jaborandi foi decretada a Lei 2.388 de 7 de março de 2022 autorizando a aquisição do bem imóvel, o valor da aquisição do imóvel foi de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), um terreno com área de 2,42 hectares às margens da Rodovia Vicinal José Chubaci, conforme livro nº 2, matrícula 10.367, ficha 01F, Cartório de Registro de Imóveis de Colina-SP. Ocorre que, por divergências contratuais, NÃO HOUVE UM ACORDO FINAL, bem como assinatura do contrato de compra e venda. O vendedor não concordou com os termos. Dessa forma, o Município realizará procedimento de DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL.

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 05/2022.

Considerando que não foi assinado o contrato com empresa vencedora, sendo assim:

Não há prejuízo para o erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Jaborandi/SP, 26 de maio de 2022.

LARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Assuntos Jurídicos
OAB/SP 358.202
FERNANO HENRIQUE SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANDREIA SILENI BRUNOZI
Revisora
PAULO ROBERTO ZANQUETA
Relator
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....